



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PORTARIA Nº 097, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Marliéria, **RESOLVE**:

Art. 1º Conforme edital de inscrições para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, ficam nomeados os membros titulares e suplentes, nos termos do art. 11 e 12 do supracitado edital, para o mandato de dois anos e dá outras providências.

Art. 2º Os integrantes titulares representantes do Poder Público serão compostos pelos seguintes membros:

- I - Ane Castro Moreira, mat. nº 1563
- II - Suzy Avelino Trindade, mat. nº 1506
- III - Janilma Auxiliadora Santos, mat. nº 1649
- IV - Camila Rabelo Hanaoka, mat. nº 1069
- V - Dilcéia Martins da Silva Lana, mat. nº 1541

Art. 3º Os integrantes suplentes representantes do Poder Público serão compostos pelos seguintes membros:

- I - José Maria Rosa, mat. nº 1320
- II - Itagiane Aparecida Carvalho Costa, mat. nº 1674
- III - Valéria Borges de Castro, mat. nº 1062
- IV - Cintia Marques Martins, mat. nº 1692
- V - Hugo de Paula Silva, mat. nº 1285

Art. 4º Os integrantes titulares representantes da Sociedade Civil serão compostos pelos seguintes membros:

- I - Ubiratan de Lana Castro
- II - Luciana Araújo Castro
- III - Pedro Cândido da Silva
- IV - Denise de Castro Pereira
- V - Jeferson Bento de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 28 / 11 / 24

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

Art. 4º Os integrantes suplentes representantes da Sociedade Civil serão compostos pelos seguintes membros:

I - Orli Moreira Araújo Castro

II - Maria de Lourdes Quintão Araújo

III - Nilmara Moreira Brandão Horta

IV - João Weliton Martins de Moraes

V - Simone de Castro Quintão

Art. 5º A participação no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marliéria, 28 de novembro de 2024.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal